



## PORTARIA Nº 11.250, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Adriana Cristina de Paula Longo**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIC, designada na função gratificada de Controlador Interno, Padrão FG2, Nível IIC - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 2º** A servidora **Adriana Talarico Amaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/01/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 3º** A servidora **Alecia Junqueira Silva Moreira**, Professor de Educação Física – 22hs, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/11/2017 a 05/11/2018, que serão gozados no período de 14/12/2021 a 02/01/2022.

**Art. 4º** Ao servidor **Anderson Lourenço Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 5º** A servidora **Daniele Gonçalves de Oliveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/07/2020 a 12/07/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 6º** A servidora **Dulcelei Takassi Moritsugu**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, que serão gozados no período de 21/12/2021 a 19/01/2022.

**Art. 7º** A servidora **Eliana Aparecida de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/01/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 18/01/2022



**Art. 8º** Ao servidor **Emerson Aparecido da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 9º** A servidora **Fabiana Matsuda Kaneko**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

**Art. 10.** A servidora **Joana Darc Vicente Tristão**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 11.** A servidora **Lidia Yoko Kamimura Nishi**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

**Art. 12.** A servidora **Lucimar Aparecida de Oliveira Takezaki**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2018 a 27/04/2019, que serão gozados no período de 20/12/2021 a 03/01/2022.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de dezembro de 2021.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**